

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00028/2026 – REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260602DV0072

O MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.675/0001-02, com sede na Rua José Martins de Oliveira, 178, Centro, Rafael Fernandes/RN, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com recebimento de propostas por meio eletrônico (e-mail), nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente dispensa é REPUBLICADA em razão de não ter acudido interessados à convocação anterior, mantidas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Recebimento das propostas	Do dia 07/08/2026 ao dia 13/07/2026
Início do recebimento	07/07/2026, às 08:00
Encerramento do recebimento	13/07/2026, às 13:00
Meio de recebimento	E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com
Critério de julgamento	Menor preço
Valor máximo aceitável	R\$ 4.433,33

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de 01 (uma) unidade de guincho agrícola para trator, destinado ao fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar do Município de Rafael Fernandes/RN, conforme condições, quantitativo e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O item corresponde a demanda remanescente e não contratada do Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Guincho agrícola para trator, com abertura hidráulica para 1.000 kg; comprimento total (mm): 3.300; altura de levante (mm): 500; abertura da lança: hidráulica; peso aproximado (kg): 180; potência requerida (cv): 60; com opção de cruzeta para elevação de BIG BAG de 1.000 kg; engate de 3 (três) pontos; utiliza a saída hidráulica do trator.	UNID.	01	4.433,33	4.433,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					4.433,33

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

2.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às condições deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, nem que estejam suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. A participação implica a aceitação integral e irrestrita das condições deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E DO PRAZO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de preços, acompanhadas dos documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas para o e-mail cplrafaelfernandes@gmail.com, no período de recebimento indicado no preâmbulo deste Edital, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

3.2. A proposta, preferencialmente no modelo do Anexo II, deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do interessado; descrição do item ofertado, com indicação de marca/modelo, quando aplicável; o valor unitário e total, em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, tributos, encargos e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do objeto.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, que apresentarem valor superior ao máximo aceitável (R\$ 4.433,33) ou que contiverem vícios insanáveis.

4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O julgamento observará o critério de MENOR PREÇO, classificando-se em ordem crescente as propostas válidas, sagrando-se provisoriamente vencedora a de menor valor.

4.2. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o autor da proposta melhor classificada, na forma do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Havendo empate, observar-se-ão os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, o interessado melhor classificado deverá apresentar a documentação a seguir, com validade vigente:

- a) Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação do representante legal;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista: prova de inscrição no CNPJ; certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal do domicílio ou sede; regularidade relativa ao FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

- c) Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, quando exigível;
- d) Declarações constantes do Anexo III.

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, aplicando-se o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Constatado o atendimento às exigências, o interessado será declarado vencedor.

6. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 4.433,33 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade	02.05 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função / Subfunção	20 – Agricultura / 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0018 – Promoção e Extensão Rural
Ação	1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	16593110 - Transf. da união decorrentes de emendas parlamentares individual

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, na Garagem Pública Municipal ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem ônus adicional.

7.2. O bem deverá ser novo, de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de conformidade e, após comprovada a adequação às especificações, definitivamente, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da CONTRATADA: entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto; manter, durante a execução, as condições de habilitação; e arcar com os tributos e encargos incidentes.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

9.2. São obrigações da CONTRATANTE: receber e conferir o objeto; efetuar o pagamento no prazo ajustado; e acompanhar e fiscalizar a execução.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela fiscalização, observado o disposto nos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O interessado ou a contratada que incorrer nas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 estará sujeito às sanções dos arts. 155 a 163 do referido diploma, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, mediante requerimento encaminhado ao e-mail cplrafaelfernandes@gmail.com, até 1 (um) dia útil antes da data final para recebimento das propostas.

12.2. As respostas serão prestadas pelo Agente de Contratação e, quando implicarem alteração do Edital, será promovida a devida divulgação, com reabertura de prazo quando afetada a formulação das propostas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação formalizar-se-á por termo de contrato (Anexo IV) ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. É facultada à Administração a promoção de diligências e a adoção das medidas necessárias à correta condução do procedimento.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação à luz da Lei nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis.

13.4. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir eventuais questões oriundas deste Edital.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, dele fazendo parte indissociável:

Anexo I – Termo de Referência (constante do processo);

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Minuta de Contrato (constante do processo).

Rafael Fernandes/RN, 06 de julho de 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN

Referência: Dispensa Eletrônica nº DV00028/2026 – Republicação

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto abaixo, conforme condições do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Guincho agrícola para trator, com abertura hidráulica para 1.000 kg; comprimento total (mm): 3.300; altura de levante (mm): 500; abertura da lança: hidráulica; peso aproximado (kg): 180; potência requerida (cv): 60; com opção de cruzeta para elevação de BIG BAG de 1.000 kg; engate de 3 (três) pontos; utiliza a saída hidráulica do trator. Marca/Modelo: _____	UNID.	01	_____	_____

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: conforme Edital.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, tributos e encargos incidentes sobre o fornecimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Referência: Dispensa Eletrônica nº DV00028/2026 – Republicação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não se enquadra nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal